

Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema - MG

Piracema, 08 de Julho de 2014 — Diário Oficial Eletrônico— ANO III | № 059 — Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO TP Nº 004/2014

O MUNICÍPIO DE PIRACEMA - MG torna público o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preço nº. 004/2014. HABILITADA: CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA EPP - CNPJ sob o n.º 17.286.865/0001-69. Designada a sessão analise proposta para: 16 de julho de 2014 às 16h. Presidente da Comissão de Licitação: Jacqueline Mércia Greco Pinto.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 194/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 112/2014 de ADRIANA ISABEL DE OLIVEIRA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 112/2014, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 112/2014 de 20/06/2014, formulado por ADRIANA ISABEL DE OLIVEIRA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/07/2014 à 15/07/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Junho de 2014. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 20/06/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 195/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 115/2014 do servidor TARCÍSIO MAGELA DE BASTOS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 115/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 115/2014 de 24/06/2014, formulado pelo servidor TARCÍSIO MAGELA DE BASTOS, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/07/2014 à 30/07/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Junho de 2014. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 24/06/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 196/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 116/2014 de MÁRCIA MARRA GUIMARÃES.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 116/2014, onde se requer 15 dias de

férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 116/2014 de 24/06/2014, formulado por **MÁRCIA MARRA GUIMARÃES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/07/2014 à 15/07/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de Junho de 2014. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 24/06/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 197/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 117/2014 de ESTER FRANCISCA DA SILVA.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei nº 833/97 de 05 de Novembro de 1997 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 117/2014, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 117/2014 de 25/06/2014, formulado por ESTER FRANCISCA DA SILVA, em virtude de aplicação à espécie do artigo 1º, Parágrafo 2º, da Lei nº 833/1997 de 05 de novembro de 1997.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 14/07/2014 à 12/08/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de Junho de 2014. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 25/06/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 198/2014/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 118/2014 do servidor VICENTE ESTADEU DOS SANTOS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 118/2014, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares;RESOLVE:Art. 1º - Fica DEFERIDO o pedido constante no requerimento administrativo nº 118/2014 de 26/06/2014, formulado pelo servidor VICENTE ESTADEU DOS SANTOS, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/07/2014 à 30/07/2014.Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.Prefeitura Municipal de Piracema, 26 de Junho de 2014. Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.

Publicado em 26/06/2014, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA ÓRGÃO GESTOR: Gabinete do Prefeito ÓRGÃOS PUBLICADORES: Secretaria Municipal de Administração e Finanças